



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL Nº 059/2019**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma do primeiro quadrimestre de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Doutorado Acadêmico**, *Stricto Sensu* com início previsto para o **primeiro quadrimestre de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento ou previsão de sua conclusão até o ato da matrícula no Programa.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – Siape nº 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Gerardo Alberto Silva – Siape nº 1765455, Katia Canil – Siape nº 2065483, Marcos Barcellos de Souza - Siape nº 1144005, Silvana Maria Zioni, Siape nº 1764378 e Silvia Helena Facciolla Passarelli – Siape nº 1760502.

**1.3.** A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, do projeto de pesquisa e entrevista.

**1.3.1.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto a prova de proficiência de língua estrangeira que é de caráter eliminatório.

**1.3.2.** A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	26 de agosto a 24 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	2 de outubro de 2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	2 a 6 de outubro de 2019
Resultado dos recursos das inscrições	8 de outubro de 2019
Processo de avaliação	8 de outubro a 29 de novembro de 2019, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 3 de dezembro de 2019
Prazo para recursos	De 3 a 7 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	Até 20 de dezembro de 2019
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	No primeiro quadrimestre de 2020, em data a ser estabelecida

**2.2.** Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados e parciais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação destes.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 20% serão destinadas aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo.

**3.2.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital).

**3.2.1.** Serão considerados negros candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

**3.2.2.** Serão considerados indígenas candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.3.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.4.** No caso de não haver candidatos autodeclarados negros e indígenas aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.5.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site [<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>], escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV. Diploma da Graduação
- V. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- VI. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste.

VII. Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês** ou **italiano** (caso possua).

a. Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado, desde que registrado no Histórico Escolar ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no **ANEXO II**.

b. O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.

c. Para os candidatos que **não possuem** os referidos certificados de proficiência, o Programa aplicará provas de proficiência em língua estrangeira em data a ser fixada pela Comissão de Seleção e divulgadas na página do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

**4.1.1.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.1.2.** Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2019, horário oficial de Brasília.

**4.2.** Os candidatos que afirmarem serem Pessoas com Deficiências deverão anexar atestado ou documento que comprove(m) a(s) deficiência(s) e indicar no formulário de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá registrar, em até 20 páginas, o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no **ANEXO I** deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

**4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 3.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

**4.6.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.8.1.** A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>], em conjunto com a data das provas de proficiência em língua estrangeira e o cronograma das etapas de classificação.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no **ANEXO III** deste Edital:

- a) Prova de proficiência de leitura em língua inglesa e uma segunda língua estrangeira, de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo;
- c) Análise do projeto de pesquisa;
- d) Entrevista.

**5.1.1.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

**5.2.** Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras deverão comparecer, em data a ser divulgada, para a realização da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira oferecida(s) pelo Programa na língua escolhida pelo candidato.

**5.3.1** As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC e consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o candidato deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira escolhida pelo candidato. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

**5.3.2** O resultado das provas de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

**5.3.3** O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

**5.3.4** O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **ANEXO III**.

**5.3.5** A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa no Campus São Bernardo do Campo da UFABC. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios de até 10(dez) atividades relevantes descritas no currículo.

**5.3.6** Os candidatos serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

**5.3.7** Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para candidatos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

**5.4.** Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

**6.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na Avaliação de Currículo.
- III. Maior conceito na Entrevista.

**6.3.** A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.

**6.4.** O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**7.1.1.** A opção por BOLSAS DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

**7.2.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.1.1.** O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

**8.1.2.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

**8.1.3.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

**8.1.4.** Serão **DESCONSIDERADOS** os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e horário a serem divulgados na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>], bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o início do 1.º quadrimestre de 2020.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas presenciais ou na entrevista nas datas, horários e locais especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**10.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em [<http://pospgt.ufabc.edu.br>] e [<http://propg.ufabc.edu.br>].

**10.3** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

**10.4** Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [[pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br)].

8

São Bernardo do Campo, 15 de agosto de 2019.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

## ANEXO I - Orientadores Credenciados no PPG-PGT

Arilson Favareto  
Fernando Rocha Nogueira  
Flávia da Fonseca Feitosa  
Francisco Comarú  
Gerardo Silva  
Jeroen Klink  
Katia Canil  
Klaus Frey  
Leonardo Freire de Mello  
Luciana Travassos  
Ricardo Moretti  
Rosana Denaldi  
Sandra Momm  
Silvana Zioni  
Silvia Helena Passarelli  
Vanessa Elias de Oliveira  
Vanessa Empinotti

Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

## ANEXO II - Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- ✦ *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
  - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
  - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
  - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- ✦ *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- ✦ Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF(mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

**ANEXO III - Itens considerados na avaliação**

<b>CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (0,5 por evento)	Até 1 ponto
b) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou segundo diploma de graduação	Até 0,5 ponto
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por ano)	Até 1 ponto
d) Rendimento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pósgraduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (0,5 por disciplina)	Até 1 pontos
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
g) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
i) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos

k) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
l) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
m) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (0,5 por ano)	0,5 ponto
<b>PROJETO DE PESQUISA</b>  Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa;  Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	<b>Até 10 pontos</b>
<b>ENTREVISTA</b>  Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	<b>Até 10 pontos</b>

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

**ANEXO IV**

Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 059/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO  
em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
negro/a e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas  
disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V**

Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 059/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO  
em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente  
reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos  
candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura)